MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA Nº 05/2025/PROPAE/UNILAB, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Corrige a portaria 05/2025/PROPAE/UNILAB, de 12 de março de 2025, que constitui a Comissão de Verificação de candidaturas PcD, referente ao Processo Seletivo para o Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, para o semestre letivo de 2025.1, conforme Edital nº 04/2024

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propae e Portaria Reitoria/Unilab nº 28, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2023 e considerando o que consta no Processo 23282.003663/2025-29, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Verificação de candidaturas PcD, referente ao Processo Seletivo para o Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, para o semestre letivo de 2025.1, conforme Edital nº 04/2024.

Art. 2º São membros da Comissão de Verificação, presididos pelo primeiro (a):

1. Robson de Moraes Alves

2. Adller Gonçalves Costa Barreto

3. Geranilde Costa e Silva

Art. 3º São atribuições da Comissão de Verificação:

1. Verificar as condicionalidades das candidaturas às modalidades de vaga relacionadas abaixo, referente ao Edital nº 04/2024.

2.5. As candidaturas à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) serão examinadas por uma Banca de Heteroidentificação, para o segmento VAN, ou Banca de Verificação, para o segmento VPD.

2.5.1. Caso Heteroidentificação/Verificação, não sejam as deferidas inscrições pelas destes (as) Bancas de candidatos (as) concorrerão somente para ocupação de vagas no segmento da Ampla Concorrência(VAC).

2.5.1.1. Caso não compareçam perante às Bancas de Heteroidentificação/Verificação, as inscrições destes (as) candidatos (as) concorrerão somente para ocupação de vagas no segmento da Ampla Concorrência(VAC).

4.7.6. Sexta Etapa: Heteroidentificação e Verificação. Etapa exclusiva para os (as) candidatos (as) à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD).

4.7.6.2. Os (as) candidatos (as) à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) serão submetidos (as) a uma Banca de Verificação nas datas previstas no cronograma deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. As Bancas de Heteroidentificação (VAN) e Verificação (VPD) serão formadas pela Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA) da Unilab.

2. Apurar a condição de PcD tomando por base laudo médico apresentado pelo(a)s candidato(a)s; e

3. Elaborar relatório de análise para deferimento ou indeferimento da(s) candidatura(s).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Redenção, 17 de março de 2025.

SEGONE NDANGALILA COSSA
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA**, **PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 18/03/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137541** e o código CRC **6042960F**.

Referência: Processo nº 23282.003663/2025-29 SEI nº 1137541